PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 163.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam mantidas, de conformidade com o que determina o artigo 88, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947 (Lei Organica dos Municípios), para serem observadas no proximo exercício de 1.955, às disposições constantes da Lei Municipal nº 156, de 9 de dezembro de 1.953, que orçou a Receita e fixou as Despesas do Município de Parapuã, para o exercício de 1.954.-

§ Único - É revigorado o Decreto nº 152, de 9 de dezembro de 1.953, que dispõe sôbre a discriminação das Despesas e da execução do Orçamento para o exercício de 1.954.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.955, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 4 de dezembro de 1.954.-

Dr.LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicado e Registrado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-